



ATO DE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO EFAP/SEDS Nº 006/2010 DE 01 DE MARÇO DE 2010, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO DE PESSOAL E QUADRO DE RESERVA PARA UNIDADES PRISIONAIS E SOCIOEDUCATIVAS DAS 7ª REGIÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA - RISP, PERTENCENTES A DIVINÓPOLIS.

O SUPERINTENDENTE DA EFAP, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório nº 006/2010, de 01 de março de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e quadro de reserva para Unidades Prisionais e Socioeducativas da 7ª RISP, pertencentes a Divinópolis e, **CONSIDERANDO** que os agentes públicos têm a prerrogativa de rever seus atos administrativos, como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1. RESOLVE:

1.1 retificar o **subitem 8.1.6** do referido Instrumento Convocatório, que passa a ter a seguinte redação:

“8.1.6 Havendo empate na totalização da nota da Análise de Currículos, prevalecerá, sucessivamente, o candidato ao cargo pleiteado que:

- a) comprovar sua contratação com base no art. 11 da Lei 10.254, de 1990, e que estava em exercício em 31 de dezembro de 2008, na SEDS;*
- b) obtiver maior nota atribuída à experiência profissional na área;*
- c) obtiver maior nota atribuída à escolaridade/formação acadêmica na área;*
- d) obtiver maior nota atribuída à soma de cursos complementares na área, eventos na área e cursos de informática;*
- e) tiver maior idade.*

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Instrumento Convocatório.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2010.

Odilon de Souza Couto
Superintendente da EFAP